



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.659, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: <i>Extra</i>
Data: <i>11/03/22</i>

“Dispõe sobre a alteração da denominação e do itinerário da linha de ônibus urbano nº 950, operada pela concessionária dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, Auto viação Urubupungá Ltda, nos termos do Processo Administrativo nº 3.290/2022, e dá outras providências.”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos do Contrato nº 062/11 oriundo da Concorrência Pública nº. 01/11 -Processo Administrativo nº. 3.962/2011;

**Considerando** a criação da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal, denominada **LINHA 950** por meio do Decreto nº 6.182, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração da denominação e do itinerário da linha de ônibus urbano nº. 950 Jordanésia (Santa Teresinha) – Polvilho (São Luiz), para facilitar a forma de deslocamento dos munícipes;

**Considerando** que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites, nos termos do art. 9º, inciso XI, alínea “b” da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.290/2022.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da linha de ônibus urbano nº 950 – Jordanésia (Santa Teresinha) – Polvilho (São Luiz), criada pelo Decreto nº 6.182/2020, operada conforme Contrato de Concessão de serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda, passando a denominar-se **LINHA 950 – SÃO LUIZ – PARQUE MARIA APARECIDA (CIRCULAR)**, com o seguinte itinerário:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.659/2.022 - fls. 2

“Rua Itobi / Itapuí, Rua Irapuã, Rua Itaóca, Rua Ipiruá, Av. Belmiro Campos Cortez, Av. Tenente Marques, Retorno, Av. Tenente Marques, Rua Gilberto Carvalho, Rua Josué Lemes de Lima, Rua Gilberto Carvalho, Rua Florida Paulista, Rua Milck Felix, Rua João de Moraes Tavares, Rua Campos do Jordão, Rua Campos Novos Paulista, Rua Cananéia, Rua Osvaldo Vallejo, Rua Vereador João Cardoso, Av. Tenente Marques, Av. das Juritis, Rua Desdemona da Conceição de Moraes, Rua José Isidoro de Oliveira, Rua Vereador Jose Rangel de Mesquita, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Fernando Prestes, Rua Cotia, Rua Corumbataí, Rua Marabá Paulista, Rua Sergio Shigueru Harada, Rua Ipiruá, Rua Itaóca, Rua Irapuã, Rua Itobi / Itapuí”.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas legais destinadas à operacionalização da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal de que trata o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, em 11 de março de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo